



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92**

Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 044/2026.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$
136.102,42(CENTO E TRINTA E SEIS MIL,
CENTO E DOIS REAIS, QUARENTA E DOIS
CENTAVOS).**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0503.1751202012.098 – MANT. DOS SERVIÇOS PUBLICOS E MELHORIA DA INFRA-ESTR. URBANA E RURAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica....R\$ 16.102,42
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

Total.....R\$ 136.102,42

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit Financeiro do Exercício 2025 do Recurso Livre:

Fonte de Recurso (704).....R\$ 136.102,42

TOTAL.....R\$ 136.102,42

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

RONIVAN FONOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92**

Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos enviando projeto anexo que trata de suplementação de crédito no valor de R\$ 136.102,42 (cento e trinta e seis mil, cento e dois reais, quarenta e dois centavos) referente ao superávit financeiro do exercício 2005 dos recurso Fundo Especial do Petróleo- FEP (704). Anexo RGF do 3º quadrimestre de 2025 demonstrando a disponibilidade por fonte de recursos. OBS foi colocado 2 na frente da fonte de Recurso devido a norma do STN para indicar o exercício financeiro.

Cabe salientar, que nos saldos a suplementar já se encontram deduzidos os restos a pagar de empenhos orçamentários e extras de cada vínculo.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de maio de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal